



LEI N° 958/2014 DE 01 OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Denominação da Academia Saúde, situado na Sede do Distrito de Santa Elvira, Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **“VEREADOR ESPEDITO SENRA”**, o espaço Academia Saúde, localizado no Distrito de Santa Elvira, Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, terá o prazo de até 90 dias, a partir da sanção desta Lei, para cumprir as determinações nela contida.

Artigo 3º - Os recursos para o cumprimento desta Lei, serão utilizados por dotações próprias do Orçamento vigente.



Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 01 de Outubro de 2014.



Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

No rumo certo do desenvolvimento

